

CLIMA

Prorrogação de prazos ainda é insuficiente para enfrentar danos das enchentes



Medidas contemplam mais tempo para pagamento de impostos e benefícios para os atingidos, mas falta de especificidade nas regras deixa margens para dúvidas de quem são os contemplados

CAREN MELLO, ESPECIAL PARA O JC COM AGÊNCIAS

caren.mello@jcrs.com.br

As enchentes que assolaram o Rio Grande do Sul neste mês de maio impactaram, no mínimo, 700 mil micro e pequenas empresas. O número deve aumentar porque só agora algumas pessoas estão conseguindo retornar para cidades que estavam isoladas pela chuva.

São negócios de todos os setores, como farmácias, comércios, pequenas indústrias e prestadores de serviços, caso dos escritórios de Contabilidade que atendem todos os demais, dentro e fora do Estado.

Uma série de ações tem sido anunciadas para apoiar os empresários gaúchos. O governo federal criou linhas de acesso ao crédito para grandes e pequenas empresas e suspendeu o pagamento de dívidas pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

Na última quarta-feira, dia 29 de maio, também foi anunciado mais um conjunto de medidas de auxílio, com novas linhas de financiamento. O anúncio, porém, frustrou o empresariado local. Fiergs e Federasul, entre outras, embora tenham destacado a importância dos recursos, se manifestaram apontando dificuldades para a captação em função das taxas de juros. Os dirigentes também lamentaram a ausência de medidas emergenciais de manutenção do emprego, como na pandemia, e pediram urgência na liberação de capital de giro.

As mesmas demandas fizeram parte de um pleito encaminhado pela Federação Nacional das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas (Fenacon) para o governo federal. Da lista, foi conquistada a prorrogação de prazos pelos profissionais da área para as obrigações princi-

pais e acessórias. A categoria, no entanto, está insegura. Segundo os profissionais, mesmo nos municípios não atingidos pelas enchentes, as dificuldades funcionais são grandes. Além disso, caso o decreto estadual que define as cidades em calamidade seja alterado, não há definição sobre manutenção do prazo de 31 de agosto.

De acordo com o fundador e CMO da Agilize Contabilidade Online, Marlon Freitas, nesse momento é essencial que governos federal, estadual e municipal se sensibilizem com a situação e permitam esse “respiro” para os empreendedores. “Minha preocupação é somente com relação aos prazos que me parecem ainda muito curtos e que certamente serão revistos e ampliados, uma vez que os problemas desses empreendedores não vão ser resolvidos em dois ou três meses”, avalia o empresário.

A principal orientação é que o empreendedor tenha sereni-

dade para tomar boas decisões neste momento, tendo, como primeiro cuidado, não misturar pessoa física com pessoa jurídica e realmente usar os recursos liberados para restabelecimento da empresa, principalmente a estrutura física desses negócios. “No retorno das atividades, o ideal é que seja feita uma boa gestão de fluxo de caixa, já pensando no pagamento da dívida”, diz. Freitas também está oferecendo suporte aos clientes da empresa que são do Estado.

Apesar das notícias de inúmeras empresas que vão encerrar as atividades depois da tragédia que atingiu o Rio Grande do Sul, o empresário reforça a importância das medidas governamentais: “Caberá ao governo, após os resgates, cuidar da economia para que os impactos da catástrofe não se ampliem”, pontua. Ele observa que as pequenas e médias empresas são responsáveis por boa parte da geração de empregos e abastecimento de

bens não só no Estado, mas em todo o Brasil.

No suporte a essas empresas, o governo gaúcho criou o Gabinete de Apoio ao Empreendedor, que conta com a participação das secretarias da Fazenda, de Inovação, Ciência e Tecnologia, de Trabalho e Desenvolvimento Profissional e de Turismo, Junta Comercial do RS, Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), agências de fomento, instituições financeiras e entidades empresárias. O governo pede que seja preenchido o formulário que está sendo disponibilizado para os empresários atingidos. “Precisamos do maior número possível de respostas para estabelecer um planejamento sustentável de retomada das empresas gaúchas”, anunciou o secretário de Desenvolvimento Econômico do Rio Grande do Sul, Ernani Polo.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

TRIBUTOS Originalmente, o projeto trata do Mover, destinado ao desenvolvimento de tecnologias para veículos que emitam menos gases de efeito estufa

Entenda o que muda se a taxa de compras até US\$ 50 for aprovada

AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DA INDÚSTRIA/DIVULGAÇÃO/JC

A cobrança de Imposto de Importação para compras de até US\$ 50 (equivalente a cerca de R\$ 260) deve ser votada pelo Senado nesta semana, de acordo com o presidente da Casa, Rodrigo Pacheco (PSD-MG). O tributo impacta, principalmente, compras de itens de vestuário feminino por meio de varejistas internacionais.

A cobrança de imposto nas compras internacionais até US\$ 50 faz parte do Projeto de Lei (PL) 914/24, que chegou ao Senado no dia 29 de maio, um dia depois de ter sido aprovado pela Câmara dos Deputados.

Originalmente, o PL trata do Programa Mobilidade Verde e Inovação (Mover), destinado ao desenvolvimento de tecnologias para produção de veículos que emitam menos gases de efeito estufa. A taxa de compras internacionais foi incluída no PL por decisão do deputado Átila Lira (PP-PI), relator da matéria.

Assim que chegou ao Senado, o líder do governo, se-

nador Jaques Wagner (PT-BA), requereu que a tramitação seja em regime de urgência, o que apressa a votação. O presidente da Casa informou que consultará as lideranças partidárias para que se defina se o projeto tramitará com ou sem urgência.

A medida aprovada pelos deputados determina que compras internacionais de até US\$ 50 passarão a ter a cobrança do Imposto de Importação (II), com alíquota de 20%.

Compras dentro desse limite são muito comuns em sites de varejistas estrangeiros, notadamente do Sudeste Asiático, como Shopee, AliExpress e Shein.

Essas plataformas são chamadas de market place, ou seja, uma grande vitrine de produtos de terceiros, e os preços costumam ser bem mais baratos que os de fabricantes brasileiros.

A cobrança tratada pelo PL é um tributo federal. Fora isso, as compras dentro desse limite de US\$ 50 recebem alíquota de



Medida aprovada na Câmara prevê que compras internacionais de até US\$ 50 passarão a ter a cobrança de imposto

17% do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), um encargo estadual.

Dessa forma, o consumidor que comprar um produto de R\$

100 (já incluídos frete e seguro) teria que pagar a alíquota do Imposto de Importação mais o ICMS, o que levaria o preço final para R\$ 140,40.

Pelo PL, cobranças acima de US\$ 50 e até US\$ 3 mil terão alíquota de 60% com desconto de US\$ 20 (cerca de R\$ 100) do tributo a pagar.

Receita dá a receita

Receita Federal comunica suspensão de débito automático dos parcelamentos em razão de calamidade pública no Rio Grande do Sul

Em cumprimento às Portarias RFB nº 415, de 6/5/2024, e nº 423, de 22/05/2024, a Receita Federal informa que todas as prestações de parcelamento com vencimento em maio e junho foram prorrogadas para agosto e setembro, respectivamente. O débito automático das parcelas de maio e junho foi suspenso; dessa forma, nesses meses, a cobrança não será debitada pelo banco. A parcela vencida em maio poderá ser paga até agosto e a vencida em junho até setembro. Caso o interessado prefira pagar em data anterior à prorrogação, será necessário emitir o Documento de Arrecadação de Receitas Federais – Darf, o Documento de Arrecadação do Simples Nacional - DAS ou a Guia da Previdência Social – GPS, pelo Portal e-CAC, Portal do Simples Nacional ou pelo site da RFB, respectivamente. Todos os contribuintes domiciliados nos municípios enumerados no Anexo Único das Portarias citadas, estão contemplados.

Receita Federal cancela milhares de Maeds de DCTFWeb de contribuintes residentes no Rio Grande do Sul

O cancelamento de ofício ocorreu para os contribuintes domiciliados nos municípios do Rio Grande do Sul em estado de calamidade pública e, para os quais, prorrogam os prazos para pagamento de tributos federais, inclusive parcelamentos, e para cumprimento de obrigações acessórias, e suspendem prazos para a prática de atos processuais no âmbito da RFB. Todo contribuinte que teve Maed cancelada de ofício será devidamente comunicado por meio de mensagem específica que será encaminhada para sua Caixa Postal eletrônica. Na hipótese de o contribuinte já ter efetuado o pagamento da Maed cancelada, é possível a solicitação de restituição/compensação dos valores pagos via PER/DCOMP Web. Eventuais dúvidas sobre a DCTFWeb podem ser encaminhadas aos seguintes canais de atendimento: ChatRFB: Atendimento Online e Fale Conosco da DCTFWeb – Receita Federal (www.gov.br).

Taxa de importados será cortada, afirma relator

O relator do projeto do Mover no Senado Federal, Rodrigo Cunha (Podemos-AL), afirmou, ontem, que vai cortar do texto os “jabutis” - dispositivos sem relação com o texto inicial - que tratam da taxa de compras internacionais de até US\$ 50 e da autonomia do governo na política nacional de petróleo.

Os dispositivos, no entanto, ainda podem ser relocalizados pela Câmara na proposta e, caso isso aconteça, estarão sujeitos a veto pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT).

“Será retirado do texto essa parte, por ser um corpo estranho, uma artimanha legislativa”, disse Cunha.

O relator defendeu que a proposta deve se debruçar exclusivamente sobre o programa de descarbonização do setor de automóveis,

e que esses outros temas devem ser debatidos separadamente. “Considero estranho ao assunto mais importante, que é o programa Mover”, completou.

Cunha disse ainda que um possível acordo para que os jabutis fossem vetados por Lula não foi conversado com o Senado.

O Programa Mobilidade Verde e Inovação (Mover) foi um programa criado pelo governo federal para substituir o antigo Rota 30, e que visa incentivar a implementação de uma frota automotiva menos poluente.

Na última segunda-feira, o ministro das Relações Institucionais, Alexandre Padilha, indicou que o governo deve vetar “jabutis” que foram incluídos no projeto, caso eles sejam aprovados.

Antes, na sexta, o vice-

presidente Geraldo Alckmin afirmou que o Lula, na verdade, não deveria vetar a taxa para compras internacionais.

O governo se opõe ao jabuti do conteúdo local do petróleo, uma vez que a emenda aprovada na Câmara reduz o poder do Executivo sobre a política do setor.

Atualmente, compete ao Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) e à Agência Nacional de Petróleo (ANP) estabelecer o mínimo das contratações nacionais que devem acontecer nos leilões da indústria petroleira.

Pela emenda dentro do Mover, esse percentual passaria a ser definido em lei, o que retira do governo a possibilidade de adaptar essa política às condições de momento do mercado e do setor.

CLIMA Profissionais que perderam suas condições de trabalho - em várias escalas de prejuízo -, precisam ter facilitadas as obrigações contábeis

'Tivemos conquistas importantes, mas ainda estamos inseguros'

Entre as centenas de profissionais da Contabilidade atingidos pelas enchentes no Rio Grande do Sul, Diogo Chamun teve várias frentes de atuação. Além de não deixar a empresa Chamun Assessoria Empresarial inativa pela falta de luz e sem acesso, por estar localizada próxima ao aeroporto Salgado Filho, precisou reunir forças no apoio a funcionários e outras vítimas da calamidade neste mês de maio. Em paralelo, o contador atuou junto ao governo federal para que os profissionais que perderam condições de trabalho - em várias escalas de prejuízo, tivessem facilitadas as obrigações contábeis, até que restabeleçam a capacidade funcional.

Diretor de Políticas Estratégicas e Legislativas da Federação Nacional das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas (Fenacon), Chamun comemora algumas conquistas, mas ainda há muita insegurança entre os profissionais. Em entrevista ao JC Contabilidade, o dirigente lembra que, se por um lado houve a dilatação de prazos, por outro, o decreto de calamidade, caso reeditado com alteração no número de municípios atingidos, pode causar uma série de problemas, tanto para contadores quanto para cliente atendidos.

JC Contabilidade - Já é possível medir o impacto das enchentes nos escritórios contábeis do Estado?

Chamun - Acredito que não. Nós ainda vamos ter muitos desdobramentos porque tem situações diretas, como prejuízo material, nos escritórios onde a água entrou e o pessoal perdeu equipamentos. Esses prejuízos são mensuráveis. E tem prejuízos futuros. No meu escritório, que não foi atingido diretamente, acabamos desfocando de atribuições, saímos da rotina. Não fomos atingidos, mas quatro funcionários perderam tudo. Ficamos no apoio a eles, à sociedade e a clientes. A nossa rotina mudou, o que quer dizer que deixamos coisas para fazer depois. As obrigações acessórias foram adiadas. A gente ganhou um fôlego importan-

tíssimo, mas terão que ser feitas em algum momento.

Contab - É possível calcular as perdas das empresas atendidas por esses contadores?

Chamun - Os empresários ficam sem esse respaldo. As empresas também vão ter dificuldade. Tem empresas que fecharam, elas não vão pagar honorários.

Contab - A Fenacon fez um trabalho junto à Receita Federal. Quais foram as demandas apresentadas e quais as atendidas?

Chamun - A declaração de Imposto de Renda ficou para o dia 31 de agosto. Toda as obrigações acessórias foram prorrogadas nas cidades afetadas no Rio Grande do Sul. Foi uma conquista importante, a Fenacon participou diretamente disso, foi um grande avanço para nós, mas tem ainda as questões legais. Fizemos outros pedidos como, por exemplo, a ajuda emergencial para a suspensão dos contratos, como foi feito no período da pandemia. Pedimos que as empresas atingidas pudessem suspender os contratos, ficar sem pagar salário, e o governo participar, ajudando nesse pagamento. Diferentemente do que aconteceu na pandemia, agora a teríamos um atenuante: seria apenas para as empresas daqui, não para todo o Brasil. Mas não fomos atendidos.

Contab - Foi uma negativa ou ainda está em análise?

Chamun - Teve um silêncio. Mas em uma emergência, é como se fosse um não. Não tem espaço para essa espera, afinal, se demora, não adianta. Ficaram adiadas as obrigações principais e acessórias. Conseguimos uma ampliação de todos os prazos, isso foi bem positivo.

Contab - Essa prorrogação se deu para quantos municípios? Seria apenas para aqueles que estão dentro do Decreto de Calamidade Pública?

Chamun - Esta é a questão. O Estado criou outra confusão. Para dar só um exemplo: a portaria da Receita Federal mencionou o decreto, dizendo que ele define as cidades em calamidade pública. Em um primeiro momento, foram 336 municípios, depois mudou para 397, caiu



Diretor de Políticas Estratégicas e Legislativas da Fenacon, Diogo Ferri Chamun, teme pela mudança repentina de prazos

para 46 e, agora, acredito que esteja em 76. Foi uma confusão, e gerou uma insegurança muito grande. Nós ainda estamos confusos quanto a isso, se todos os municípios estão cobertos por esta por essa prorrogação ou não.

Contab - O que aconteceria se novo decreto vier a ser publicado, com menor número de municípios em calamidade?

Chamun - Esse é o nosso medo. Imagina: hoje (o município está em estado de) calamidade e amanhã não está. Será que o prazo termina imediatamente? A partir do momento que o decreto muda a posição, vamos deixar de estar com prazo de 31 de agosto e teremos que entregar tudo no dia? Ou já vai nascer vencido? É uma questão que preocupa muito, mas, sinceramente, não acredito que vá ter maldade nessa situação. **Contab - Existe essa possibilidade?**

Chamun - Acredito que não vá se mexer nesse prazo de 31 de agosto. Já temos

o exemplo da MEI, do empreendedor individual que tem o prazo era hoje (31 de maio) para fazer as declarações. O comitê gestor, que é um comitê nacional que tem Receita Federal, tem poder público, já saiu dizendo que é para todo o Estado do Rio Grande do Sul. É isso que eu imagino, que nós vamos vai ter espaço para uma nova interpretação.

Contab - Os escritórios de municípios que não estão elencados no Decreto também estão em dificuldade?

Chamun - Um exemplo é a declaração de pessoa física, que é mais popular, se faz aqui no Rio Grande do Sul cerca de três milhões. Meu escritório, estando aqui em Porto Alegre, uma cidade tendo reconhecimento da calamidade, pode atender o Brasil inteiro. Se estou com o meu escritório embaixo d'água e tenho que cumprir prazos de clientes que não estão na mesma cidade que eu?

Contab - A Fenacon também tem um pleito sobre

abertura de uma linha de crédito. Como funcionaria?

Chamun - Veio, espontaneamente, do governo a questão de antecipações. A antecipação do Fundo de Garantia (FGTS) e a antecipação da restrição da restituição do Imposto de Renda (IRPF), além de linhas de crédito como o Pronampe e outras linhas mais facilitadas. Mas o que se pede é um pouco mais do que isso. Tem, por exemplo, o movimento Resgata Rio Grande, em que as federações e a iniciativa privada pedem a isenção dos impostos até dezembro. É uma medida mais forte, mais consistente, não seria nada mal.

Contab - Quais as demandas que ainda seriam necessárias?

Chamun - A questão do auxílio emergencial, de se fazer a suspensão dos contratos e o governo remunerar. E a questão (de prorrogação) dos impostos, que, me possível e razoável, parece diante da emergência. Basicamente isso.

OPINIÃO

Suspensão da dívida com a União e o estrangulamento fiscal do RS

BOLÍVAR CHARNESKI* E
HERON CHARNESKI**

A suspensão das prestações da dívida do RS junto à União foi uma das primeiras medidas anunciadas pelo governo federal como parte das iniciativas de socorro às vítimas das enchentes que assolaram os gaúchos em maio, bem como à reconstrução do estado. Assim, no contexto da calamidade climática, em 16 de maio de 2024 foi sancionada a Lei Complementar (LC) nº 206.

A norma alonga as parcelas do passivo, que seria pago nos 36 meses vindouros. Estima-se que a medida venha a evitar pagamentos de cerca de R\$ 11 bilhões à União nos próximos três anos, e mais R\$ 12 bilhões com os juros da dívida. Em contrapartida, a LC 206/24 estabelece que os montantes que vierem a ser postergados deverão ser direcionados integralmente a plano de investimentos em ações de enfrentamento e mitigação dos danos decorrentes da cala-

midade pública e de suas consequências sociais e econômicas, por meio de fundo público específico a ser criado no âmbito do ente federativo. Para isso, exige que em 60 dias o RS encaminhe ao Ministério da Fazenda o plano de investimentos com os projetos e ações a serem executados.

Ainda que seja legítima a preocupação do legislador complementar com a responsabilidade fiscal do estado no uso das parcelas suspensas, essas disposições parecem ter sido elaboradas fora do contexto da realidade da tragédia que se instalou no RS. Foram 463 de seus 497 municípios diretamente atingidos e alguns, no final de maio, ainda com dificuldades de acesso ou sem ele. A dimensão da tragédia parece tornar difícil atender à exigência legal no prazo fixado, além do que o valor dos investimentos necessários para mitigar os danos será muito superior ao valor da prorrogação da dívida.

Afora isso, ao requerer que

o valor das prestações mensais da dívida, ora suspensas, seja integralmente aplicado em investimentos, a LC nº 206/24 ignora a brutal recessão que o RS enfrentará pela destruição da infraestrutura e das atividades empresariais. Já no curto prazo, a arrecadação, nas esferas estadual e municipal, sofrerá significativa queda, comprometendo o pagamento de despesas correntes. Para um estado já em recuperação fiscal, a possibilidade de fazer os investimentos previstos será significativamente reduzida.

Como a lei não traz recursos novos para investimentos, haverá, por esse meio, poucas condições para recuperação. Ficam também implícitos os riscos políticos, caso o governo estadual não possa cumprir as exigências da lei, ou a inclusão das parcelas não pagas durante os 36 meses no saldo devedor inviabilize no futuro a manutenção do RS no Regime de Recuperação Fiscal (RRF).

Levantamento da Secreta-

ria da Fazenda do RS, divulgado em 24 de maio de 2024, indica queda de 15% nas operações realizadas por empresas gaúchas nos últimos dias (chegando a 55% de queda no pior momento). Dos 287 mil estabelecimentos contribuintes do ICMS no RS, apenas 9% não foram diretamente afetados pelas enchentes, o que representa apenas 7% da arrecadação e 10% das vendas. A redução na arrecadação do ICMS entre 1º e 23 de maio de 2024 foi de 22,7%, chegando a R\$ 2,31 bilhões, contra uma projeção antes das enchentes de R\$ 3,02 bilhões para o mesmo período.

A serem mantidas as disposições da LC 206/24, o Regime de Recuperação Fiscal pode tornar-se um "Regime de Estrangulamento Fiscal" do RS. Todos esses constrangimentos podem afetar a autonomia do Estado, contrariamente ao princípio constitucional do pacto federativo. Portanto, importa que a sociedade gaúcha e suas lide-

Para um estado já em recuperação fiscal, a possibilidade de fazer os investimentos previstos será significativamente reduzida

ranças políticas se mobilizem para alterar a Lei C nº 206/24, no sentido de abrir-se espaço legal para que o valor das parcelas suspensas da dívida com a União seja destinado, prioritariamente e sob os devidos controles, para recomposição das perdas de arrecadação do ICMS que certamente virão nos próximos meses.

* CONTADOR, CONSULTOR E
CONSELHEIRO DE EMPRESAS
** ADVOGADO E CONTADOR,
PRESIDENTE DO IGET

Campanha Conta Conosco, toda ajuda conta!
Faça parte da mobilização que está atendendo
diferentes frentes **de reconstrução**
do Rio Grande do Sul.

CONTA **RS**
CONOSCO

Como ajudar?

Chave PIX (e-mail):

financeiro@sesconrs.com.br

(SESCON RS)



CONTA **CLASSE**
CONOSCO **CONTÁBIL**

Como ajudar?

Chave PIX (celular):

51991092688

(SESCON RS)

